

À SANÇÃO

LEI Nº 846/89.

Sala das Sessões, 03 Maio 1989


Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público no POVOADO ANGÉLICAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "JOSÉ MOURA FILHO" uma das ruas a ser aberta no Povoado Angélicas neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer aposição das placas indicativas tão logo seja iniciada as construções das casas na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 03 de Maio de 1989.


FRANCISCO AGRIPINO DO RÊGO BARROS - PRESIDENTE


EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.